



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÃO AFIRMATIVA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
SOCIAL - CAADIS

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2018

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO SOCIAL/ GABINETE DA REITORIA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Plano Incluir, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

1.2. Encontram-se disponíveis 1 (uma) vaga para bolsista acessibilidade, nos termos do Projeto “Acessibilidade: Eliminando Barreiras na Ufersa” (Coordenação da Prof.^a Dr.^a Luciana Dantas Mafra), para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial da Ufersa, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, pessoa com transtorno do espectro autista ou múltipla aliada à situação de vulnerabilidade socioeconômica, distribuído conforme quadro abaixo:

1.3.

CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
UFERSA Mossoró	Habilidades em tradutor e Intérprete de LIBRAS	1* Vaga

*Havendo disponibilidade orçamentária, serão chamados outros bolsistas por ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pela página da CAADIS (caadis.ufersa.edu.br). Ou no link <https://caadis.ufersa.edu.br/bolsa-acessibilidade-inscricoes-abertas/>

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documento único, digitalizado, no formulário disponível na página caadis.ufersa.edu.br, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes; preferencialmente residir na cidade de Mossoró.
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Dos requisitos da vaga de Bolsista Tradutor e Intérprete de Libras

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na modalidade presencial da Ufersa;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa e de exercer atividades em acessibilidade nos campus de Caraúbas e Mossoró;
- d) Ser aprovado na entrevista;
- e) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
- f) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

4.3 Critérios gerais para seleção para vaga de Bolsista Tradutor e Intérprete de Libras

- a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa Diversidade e Inclusão Social;
- b) A seleção constará de Entrevista, Avaliação de Histórico e Currículo e conversação em libras;
- c) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise dos históricos escolares e entrevistas.

4.5 Critério de desempate

Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
13 de Março de 2018	Publicação do Edital
De 14 a 20 de Março de 2018	Inscrição
21 de Março	Divulgação do horário das entrevistas
22 de Março	Entrevistas
23 de Março de 2018	Resultado parcial do processo seletivo, no site da UFERSA/CAADIS.
24 e 25 de Março de 2018	Prazo para interposição de recursos
26 de Março de 2018	Divulgação de resultado final

5.2 As entrevistas serão nos locais e horários indicados pela CAADIS (caadis.ufersa.edu.br), em seu sítio eletrônico, por servidor designado pela coordenação;

5.3 A entrevista, assim como o histórico e currículo, serão analisados e darão resultado em nota única, a qual corresponderá a análise dos seguintes critérios:

- 5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
- 5.3.2 Disponibilidade;
- 5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
- 5.3.4 Envolvimento com temáticas afins.

5.4 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.5 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, conforme cronograma supra, na página da CAADIS (caadis.ufersa.edu.br).

6.2 Os recursos deverão ser interpostos até 24h da divulgação do resultado final na página da CAADIS, devendo ser enviados ao e-mail bolsaaccessibilidade@gmail.com, em português vernáculo. (Não há modelo prévio).

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O “Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa” será executado durante o período de 27 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3 O estudante bolsista do Programa “Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por um período de até 6 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto aos Coordenadores do Projeto
- d) Por conveniência da Administração Pública

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e por servidores designados da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS).

Mossoró, 13 Março de 2018



Prof. Dra. Luciana Dantas Mafra

Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social Portaria Ufersa/GAB
n.º 0607/2016

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:		Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02:	
E-mail 01:			
E-mail 02:			

(assinatura do candidato)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)